

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.749 /

“ALTERA O DECRETO Nº 14.036, DE 12 DE JULHO DE 2022, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO CONSULTIVA PARA REVISÃO DAS TARIFAS CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 E NOMEIA A COMISSÃO CONSULTIVA PARA REVISÃO DAS TARIFAS DO BIÊNIO 2024-2026.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 14.036, de 12 de julho de 2022, que regulamenta o funcionamento e as atribuições da Comissão Consultiva para Revisão das Tarifas criada pela Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2005 e nomeia a Comissão Consultiva para a Revisão das Tarifas do Biênio 2024-2026.

Art. 2º O Decreto nº 14.036 de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

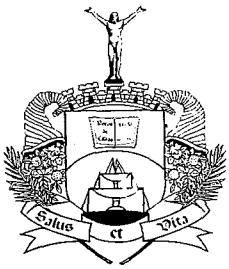
“.....

Art. 4º A comissão será composta por 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, sendo uma representação do Departamento Municipal de Água e Esgoto e o restante conforme elencado no art. 22 da Lei Complementar nº 66, de 2005.

.....” (NR)

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Consultiva para Revisão das Tarifas no biênio 2024-2026:

- I - representando o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE:
 - a) Maurício Kato da Silva – Titular;
 - b) Douglas Daltro de Sá – Suplente;
- II - representando a Ordem dos Advogados do Brasil - 25ª Subseção de Poços de Caldas:
 - a) Sarah França Vilas Boas – Titular;
 - b) Ludmilla Cardoso Neves Baptiston – Suplente;
- III - representando o Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas:
 - a) Otorino Neri, na qualidade – Titular;
 - b) Pedro Rozendo Carneiro – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.749 - fl. 2 /

- IV - representando a empresa pública DME Distribuição S.A. – DMED:
- a) Rodrigo Raphul Azevedo Garcia – Titular;
 - b) Aloizio Tiago Amato Silva – Suplente;
- V - representando as associações de bairro:
- a) Edgard do Carmo Carvalho – Titular;
 - b) Everaldo Clemente da Silva – Suplente;
- VI - representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
- a) Luiz Gabriel Gonçalves – Titular;
 - b) Sthefanie Cristine de Freitas – Suplente;
- VII - representando a Secretaria Municipal da Fazenda:
- a) Valéria Poloniato de Oliveira – Titular;
 - b) Evandro Dias Leite – Suplente;
- VIII - representando a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA:
- a) André Francisco Duarte – Titular;
 - b) Denise Cristina Pires – Suplente;
- IX - representando o Sindicato dos Empregados no Comércio de Poços de Caldas e região:
- a) Gerson Clayton Reis – Titular;
 - b) Daniel das Graças Santos – Suplente.

.....” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE